



**IBATIBA - ES**  
**Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES**

**LEI Nº. 326**, de 25 de novembro de 1999.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2000, abrangerá o Poder Executivo, assim como sua execução obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2000, obedecerá às seguintes diretrizes gerais sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal.

**§ 1º.** O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

**§ 2º.** As unidades orçamentárias projetarão suas despesas até o limite fixado para o exercício em curso, a preços de JUNHO de 1999, considerando-se aumento ou diminuição dos serviços.

**§ 3º.** As estimativas das receitas serão a preços de junho de 1999, considerando-se a tendência do presente exercício das modificações na legislação tributária, a qual será objeto de Lei posterior.

**§ 4º.** O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, conforme dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente, na manutenção e no desempenho e desenvolvimento do ensino de primeiro grau (ensino fundamental e pré-escolar).

**§ 5º.** Constará da proposta orçamentária o produto das operações de crédito, autorizada pelo Legislativo, com destinação específica e vinculadas a projetos.

**Art. 3º.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei, e as orçará a preços de junho de 1999, corrigidas, se necessários.

**Parágrafo único.** Poderão ser incluídos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá firmar convênios com vigência máxima de 01 (um) ano, com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas prioritários, nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, meio ambiente e agricultura, após a devida apreciação pelo Poder Legislativo.

**Art. 5º.** As despesas com pessoal da Administração Direta.

**§ 1º.** Entendem-se como receitas correntes para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das receitas correntes da Administração, excluídas as receitas oriundas de convênios.

**§ 2º.** O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo, abrange os gastos de administração nas seguintes despesas:

- salários;
- obrigações Patronais;
- proventos de Aposentadoria e Pensões;
- remuneração do Prefeito e Vice-prefeito;
- remuneração de Vereadores.



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**§ 3º.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, à qualquer título, pelo órgão ou entidade da Administração Direta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício obedecido o limite do “caput” deste artigo.

**Art. 6º.** Fica autorizada a concessão de ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos, reconhecidos de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação e assistência social, sendo os valores aprovado pela Câmara.

**§ 1º.** Os pagamentos serão feitos após a aprovação pelo Executivo dos planos de aplicações apresentadas pelas Entidades beneficiadas.

**§ 2º.** Os prazos para apresentação da prestação de contas, serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de Aplicação, não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

**§ 3º.** Fica vedada a concessão de ajuda financeira às Entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como, as que não prestarem contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 7º.** As operações de crédito por antecipação da receita contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o limite do exercício.

**Art. 8º.** O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de outubro, deste exercício, o projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará, devolvendo-o para sanção.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de novembro de 1999.

Leondines Alves Moreno  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 05 - Página nº 143



**IBATIBA - ES**  
**Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES**

**ANEXO I**

**CAMARA MUNICIPAL**

Aquisição de móveis, utensílios e máquinas;  
 Melhoria das instalações da Câmara.  
 Informatização complementar da Câmara Municipal;  
 Aquisição de área e construção da sede própria;  
 Manutenção das atividades legislativas;  
 Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros.

**GABINETE DO PREFEITO**

Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros;  
 Aquisição de móveis, utensílios e máquinas;  
 Conservação do prédio da Prefeitura;  
 Informatização do gabinete do Prefeito;  
 Manutenção do PABX no prédio da Prefeitura;  
 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

**ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA**

Informatização do Setor;  
 Aquisição de móveis utensílios e máquina;  
 Manutenção das atividades das assessorias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Informatização da Secretaria;  
 Aquisição de móveis, utensílios e máquinas;  
 Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros;  
 Construção de almoxarifado e instalação;  
 Aquisição de máquinas de xerox;  
 Manutenção das atividades da secretaria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Informatização da Secretaria;  
 Pagamento de precatórios judiciais;  
 Aquisição de móveis, utensílios e máquinas;  
 Cumprimento de sentenças judiciais;  
 Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros;  
 Manutenção das atividades da Secretaria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros;  
 Aquisição de equipamentos topográficos;

**LIMPEZA PÚBLICA**

Manutenção das atividades da Limpeza Pública;  
 Aquisição de implementos para limpeza pública.  
 Aquisição de 01 (um) caminhão coletor de lixo.

**SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Manutenção das atividades dos serviços Funerários;  
 Reforma e ampliação de cemitérios públicos;  
 Construção de Capela Mortuária na Sede;  
 Aquisição de área para cemitérios, na Sede e Interior.

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Extensão da rede de iluminação da Sede e Interior (s).

*Rua Salomão Fadlalah, nº. 255 - Centro*



**IBATIBA - ES**

**Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES**

Manutenção das atividades de Iluminação Pública.

**PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

Manutenção das atividades de Praças, Parques e Jardins;  
 Aquisição de 01 (um) caminhão pipa;  
 Aquisição de máquina para corte de grama;  
 Arborização de ruas, praças, parques e jardins;  
 Reforma e construção de canteiros na Av. Afonso Cláudio;  
 Construção de praças públicas, Sede, Santa Clara e Crisciúma.

**TELECOMUNICAÇÕES TELEFONIA**

Manutenção das atividades telefônicas;  
 Aquisição de linhas telefônicas para zona rural;  
 Construção de torres de telefonia celular.

**TRANSPORTES**

**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ESTRADAS VICINAIS**

Manutenção das atividades das Estradas Vicinais;  
 Abertura, reabertura e melhoramentos em estradas vicinais;  
 Reabertura de estradas- Espírito Santo – Divisa c/ Minas Gerais;  
 Aquisição de rolo compactador.  
 Aquisição de compactador manual.  
 Aquisição de 01 (uma) retro-escavadeira.  
 Aquisição de 01 (um) trator agrícola com reboque;  
 Aquisição de 01 (uma) motoniveladora;  
 Aquisição de 01 (um) veículo utilitário;  
 Aquisição de equipamentos e implementos para o Setor;  
 Aquisição de móveis, máquinas e aparelhos;  
 Construção de 20 (vinte) pontes;  
 Construção de 30 (trinta) bueiros;  
 Construção de abrigo para pedestres;  
 Limpeza do Rio Pardo e Córregos São José, Carangolas e Ipê.

**TRANSPORTES URBANOS**

**VIAS URBANAS**

Manutenção das atividades das vias urbanas;  
 Pavimentação de 20.000 m<sup>2</sup> de vias urbanas;  
 Ampliação de vias urbanas, inclusive com construção de pontes;  
 Construção de ponte de concreto armado na rua Dimas Ambrósio Trindade;  
 Construção de Ponte de concreto armado acesso Bairro São Sebastião.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS: CRECHE.**

Construção de creche na Sede, Santa Clara e Crisciúma;  
 Aquisição de móveis e equipamentos para creche;  
 Manutenção das atividades das creches.

**PRE-ESCOLAR**

Aquisição de área de terra para construção de pré-escolar;  
 Aquisição de móveis e utensílios;  
 Manutenção das atividades e pré-escolar.

**ENSINO REGULAR**

Ampliação da Escola de Santa Clara e Escola de 1º grau Davi Gomes.  
 E.P. Ibatiba (Bairro Novo Horizonte);  
 Reforma de 33 (trinta e três) Unidades de Ensino Municipais e Municipalizadas.

*Rua Salomão Fadlalah, nº. 255 - Centro*



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

Construção de 01 (uma) Escola de 1º Grau em Crisciuma;  
 Aquisição de 01 (um) veículo de passageiros;  
 Informatização da Secretaria de Educação e Escolas;  
 Aquisição de móveis e utensílios para a Educação;  
 Montagem de bibliotecas completas em toda Rede de Ensino Municipal.  
 Aquisição de montagem de laboratório na Rede de ensino.  
 Aquisição de 03 (três) veículos utilitários;  
 Aquisição de 04 (quatro) ônibus;  
 Criação e aquisição de Equipamentos de Música;  
 Construção da Escola 1º. Grau Cachoeira Alegre

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

#### **EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA**

Implantação do ensino compensatório;  
 Aquisição e doação de área para construção da Sociedade Pestalozzi;  
 Manutenção das atividades da Educação Compensatória.

### **EDUCAÇÃO PRECOCE**

Implantação e manutenção da Educação Precoce.

### **CULTURA**

Aquisição de área para construção do Centro de Cultura;  
 Construção do Centro de Cultura;  
 Aquisição de equipamentos para instalação do Centro de Cultura;  
 Aquisição de 01 (um) veículo utilitário;  
 Manutenção das atividades da Cultura.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO MÉDICA E SANITÁRIA**

Construção, ampliação e reforma de unidades sanitárias da Sede e Comunidades;  
 Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos;  
 Aquisição de móveis e utensílios  
 Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros;  
 Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários;  
 Informatização da Secretaria;  
 Manutenção das atividades de Saúde e Saneamento.

### **FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA**

Construção de 01 (um) matadouro Municipal.

### **SANEAMENTO**

Construção de estação de tratamento de esgoto sanitário;  
 Construção de 30 km de redes de saneamento básico Sede e Interior;  
 Manutenção das atividades de Saneamento.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

#### **DESPORTO AMADOR**

Aquisição de móveis, máquinas e utensílios;  
 Manutenção das atividades desportivas amadoras;  
 Construção de arquibancada no estádio municipal;

### **PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS**

Aquisição de áreas para construção de quadras de areia;  
 Construção vestuários em campos de futebol no Município;  
 Construção de quadras de esportes nos bairros Boa Esperança, Novo Horizonte e Santa Maria.

*Rua Salomão Fadlalah, nº. 255 - Centro*



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

Prosseguimento das obras de construção do Ginásio de Esportes;  
Aquisição de 01 (um) ônibus;  
Manutenção das atividades dos Parques Recreativos e Desportivos.

**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

Aquisição de área para reserva biológica;  
Implantação de micro-bacias;  
Abertura de vales úmidos;  
Ampliação e reflorestamento;  
Construção da Sede da Brigada Ecológica.

**ABASTECIMENTO**

Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos;  
Manutenção das atividades do Setor;  
Construção de pavilhão do agricultor;  
Construção do mercado agrícola.

**PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Informatização das atividades de Extensão Rural;  
Contemplar a Bacia do Rio Itapemirim;  
Manutenção das atividades do Setor.

**DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros;  
Aquisição de área e instalação de usina de lixo;  
Aquisição de área para Casa do Agricultor;  
Aquisição de área e construção da Estação de Tratamento de rede esgoto sanitário;  
Manutenção das atividades do Desenvolvimento Ambiental.

**TURISMO**

Manutenção de projetos e acompanhamento para o desenvolvimento do agro-turismo.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO**

**AGRICULTURA**

**MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**

Aquisição de 01 (um) trator de pneus;  
Aquisição de 01 (uma) retro-escavadeira;  
Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;  
Produção de mudas para vendas e distribuição;  
Aquisição de fomentos agrícola para suporte ao agricultor.  
Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira;  
Aquisição de 01 (um) trator esteira;  
Aquisição de 01 (uma) motoniveladora  
Informatização da Secretaria;  
Manutenção das atividades da Mecanização Agrícola.

**PRODUÇÃO ANIMAL**

**DEFESA SANITÁRIA ANIMAL**

Manutenção das atividades de Defesa Sanitária Animal;  
Construção de 01 canil.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

Construção de 200 (duzentas)casas populares;  
Abrigo para menores carentes.  
Abrigo para idosos;

**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

Construção de Centros Comunitários.

Informatização da Secretaria;

Manutenção das atividades do Conselho tutelar, Sociedade Pestalozzi, APAE e Camag;

Manutenção das atividades da Assistência Comunitária.

**PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL**

Manutenção de Convênios com EMATER, IDAF, PRONAF, CESAN E POLICIA AMBIENTAL.

Manutenção das atividades de Extensão Rural.

**PROMOÇÃO AGRARIA**

Manutenção das atividades agrícolas.

Ibatiba – ES, 25 de novembro de 1999.

Leondines Alves Moreno  
Prefeito Municipal